Lei 305 /68

Dispoẽ sôbre Projeto que abre um crédito especial na importância / de hum mil e oitocentos cruzeiros novos (NCr 1800,00)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial na importância de hum mil e oitocentos / cruzeiros novos (NCr 1.800,00).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, destína-se à complementação da construção dos grupos escolares das Vilas do Pará e Poço Fundo, neste Município.

Art. 3º - O referido crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruzmdo Capibaribe, em 4 de março de 1968.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.